

Proc. Administrativo 9.166/2024

De: Cleuméri B. - SS-SFCA

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 05/09/2024 às 13:33:46

Setores envolvidos:

SA-DLC, SS, SS-SFCA

Prorrogação do contrato nº 90/2021 - Empresa: Loreci Salate Pess Bonissoni ArtLab

Através do presente, solicitamos a prorrogação do Contrato de nº 90/2021, Inexigibilidade nº 21/2021, com a empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias para atender os usuários do SUS no município. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2024, sem reajuste, como prevê a cláusula nona, parágrafo primeiro do contrato citado.

Tal pedido se faz, visto que a Portaria nº 2.240, de 03/11/2016 estabelece recursos financeiros do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade, referente ao custeio mensal do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) para o município de Coronel Vivida.

Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28B0-9019-A75D-3349

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 05/09/2024 14:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/28B0-9019-A75D-3349>

Proc. Administrativo 1- 9.166/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP-PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 06/09/2024 às 08:50:01



segue para parecer jurídico

—

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 9.166/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 09/09/2024 às 10:38:27

Setores envolvidos:

SA-DLC, SS, SS-SFCA, GP-PJ

Prorrogação do contrato nº 90/2021 - Empresa: Loreci Salate Pess Bonissoni ArtLab

Segue o parecer jurídico.

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313

Anexos:

Parecer_prorrogaçao_prazo_de_vigencia_sem_reajuste_contrato_90_2021.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem reajuste, do Contrato nº 90/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, o qual tem como objeto "CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA".

Pois bem.

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da análise do dispositivo, tem-se que este visa a consagrar os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Retira-se que as finalidades consignadas no texto legal são, concomitantemente: *i)* evitar o inconveniente de suspensão de atividades de contínuo atendimento ao interesse público, com prejuízos ao erário e à sociedade usuária e também a realização constante de licitações sobre o mesmo objeto, aumentando os custos administrativos; e *ii)* proporcionar negócios mais vantajosos ao Poder Público, tendo em vista a maior duração do fornecimento.

Portanto, caso a interpretação literal e a consequente aplicação deste dispositivo legal não seja capaz de proporcionar os fins para os quais existe (obtenção de melhor proposta sem interrupção na prestação), ou culmine na negação de qualquer dos princípios acima referidos, deverá ser rechaçada, dando lugar à interpretação teleológica e sistemática que possibilite a atuação administrativa legítima.

Desse modo, a interpretação do art. 57, II, da Lei nº 8666/93, que possibilitaria um melhor cumprimento do princípio do interesse público é no sentido de que a contratação de prestações contínuas poderá ser feita por período superior a um ano, limitada ao prazo total de sessenta meses.

Agindo desta forma, a Administração Pública poderia, sem sombra de dúvidas, realizar negócios mais vantajosos, por menores preços, resguardando a um só tempo a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a economicidade.

Ademais, nota-se que o objeto contratual tem natureza contínua por se tratar de execução de serviços de saúde.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela possibilidade da prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, datado e assinado no sistema.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8313 – e-mail: procurador@coronelvivida.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8681-FFFC-4BE0-74E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 09/09/2024 10:38:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/8681-FFFC-4BE0-74E2>

Proc. Administrativo 3- 9.166/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: SF-DC - Departamento de Contabilidade

Data: 09/09/2024 às 10:50:24

favor passar dotação

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 9.166/2024

De: Ademir A. - SF-DC

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 10/09/2024 às 14:16:21

Setores envolvidos:

SA-DLC, SF-DC, SS, SS-SFCA, GP-PJ

Prorrogação do contrato nº 90/2021 - Empresa: Loreci Salate Pess Bonissoni ArtLab

EM ANEXO INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PAR AO PRESENTE OBJETO

Ademir Antonio Aziliero
ANALISTA CONTÁBIL

Anexos:

40_servicos_odontologicos_ADITIVO.pdf





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA". ". ADITIVO DE PRAZO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

Coronel Vivida 10 de setembro de 2024

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-0/PR

Assinado por 1 pessoa: ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/1F9E-B3B8-7726-3205> e informe o código 1F9E-B3B8-7726-3205





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F9E-B3B8-7726-3205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEMIR ANTONIO AZILIERO (CPF 472.XXX.XXX-20) em 10/09/2024 14:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/1F9E-B3B8-7726-3205>

Proc. Administrativo 5- 9.166/2024



De: Leila M. - SA-DLC

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 10/09/2024 às 16:02:12

segue pedido para deferimento

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 6- 9.166/2024



De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 24/09/2024 às 10:58:31

Defiro a presente solicitação.

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito



Proc. Administrativo 7- 9.166/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/10/2024 às 09:25:27

segue anexo aditivo para assinatura

Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

12_aditivo_03_contrato_n_90_2021_Loreci.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Anderson Manique Barreto	17/10/2024 09:48:04	1Doc	ANDERSON MANIQUE BARRETO CPF 967.XXX.XXX-91
Jaiana Kevilin Gubert	17/10/2024 11:41:31	1Doc	JAIANA KEVILIN GUBERT CPF 059.XXX.XXX-94
	25/10/2024 14:08:44	ICP-Brasil	LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB CNPJ 06...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FE2-4471-272C-5969**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 90/2021, referente a Inexigibilidade nº 21/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida e a empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrito no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.073, sala 4, Ed. Monte Carlo, centro, Chopinzinho - PR (85.560-000), inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.823/0001-43, representada pela Sra. **Loreci Salete Pess Bonissoni**, inscrita no CPF sob o nº 982.081.879-68 e RG nº 2.038.829-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 90/2021 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 90/2021, de 08 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação da Autoridade Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

Assinado por 3 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO, JAIANA KEVILIN GUBERT e LORECI SALETE PESS BONISSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5FE2-4471-272C-5969> e informe o código 5FE2-4471-272C-5969





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZAÇÃO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVÍVEL COM ESTRUTURA METÁLICA (ELEMENTOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS, COMPOSICAO: LIGA BIOCOMPATÍVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRÍLICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRÍLICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGAÇÃO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E A ABRASÃO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCÊNCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICAÇÃO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERÂMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.398.656,64 (um milhão trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 90/2021 de 08 de novembro de 2021.

Assinado por 3 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO, JAIANA KEVIN GUBERT e LORECI SALETE PESS BONISSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5FE2-4471-272C-5969> e informe o código 5FE2-4471-272C-5969





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Jaiana Kevilin Gubert
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Loreci Salete Pess Bonissoni
Loreci Salete Pess Bonissoni Art' Lab
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Assinado por 3 pessoas: ANDERSON MANIQUE BARRETO, JAIANA KEVILIN GUBERT e LORECI SALETE PESS BONISSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5FE2-4471-272C-5969> e informe o código 5FE2-4471-272C-5969

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná

Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FE2-4471-272C-5969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 17/10/2024 09:48:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIANA KEVILIN GUBERT (CPF 059.XXX.XXX-94) em 17/10/2024 11:41:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB (CNPJ 06.104.823/0001-43) VIA PORTADOR LORECI SALETE PESS BONISSONI (CPF 982.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 14:08:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5FE2-4471-272C-5969>



Ofício 1.928/2024

De: Cleuméri B. - SS-SFCA

Para: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB

Data: 22/10/2024 às 09:15:08

Bom dia Loreci,

Segue o anexo para assinatura.

Segue o anexo

—

Cleuméri Bertuol
Ag. Administrativo

Anexos:

aditivo_Loreci.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 90/2021, referente a Inexigibilidade nº 21/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida e a empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrito no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.073, sala 4, Ed. Monte Carlo, centro, Chopinzinho - PR (85.560-000), inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.823/0001-43, representada pela Sra. **Loreci Salete Pess Bonissoni**, inscrita no CPF sob o nº 982.081.879-68 e RG nº 2.038.829-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 90/2021 que tem como objeto o **CRENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 90/2021, de 08 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação da Autoridade Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVELIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.398.656,64 (um milhão trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 90/2021 de 08 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

.....
Anderson Manique Barreto	Jaiana Kevilin Gubert	Loreci Salete Pess Bonissoni
Prefeito	Fundo Municipal de Saúde	Loreci Salete Pess Bonissoni Art' Lab
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Ofício 1- 1.928/2024



De: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 09:36:29

Bom dia,

Segue em anexo documento assinado.

Anexos:

aditivo_Loreci.pdf



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 90/2021, referente a Inexigibilidade nº 21/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida e a empresa LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Diretora Municipal de Saúde Básica Sra. **Jaiana Kevilin Gubert**, inscrito no CPF sob o nº 059.110.159-94 e RG nº 10.036.878-1.

CONTRATADA: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, nº 4.073, sala 4, Ed. Monte Carlo, centro, Chopinzinho - PR (85.560-000), inscrita no CNPJ sob o nº 06.104.823/0001-43, representada pela Sra. **Loreci Salete Pess Bonissoni**, inscrita no CPF sob o nº 982.081.879-68 e RG nº 2.038.829-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 90/2021 que tem como objeto o **CRENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 90/2021, de 08 de novembro de 2021, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação da Autoridade Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	504	UN	1529	CONFECCAO DE PROTESE TOTAL MANDIBULAR E MAXILAR, PLACAS POPIDENT, ROLETE EM CERA, MOLDEIRA INDIVIDUAL, MONTAGENS, REMONTAGENS, ACRILIZACAO E VAZAMENTO DE GESSO ESPECÍFICO	300,14	151.270,56
2	384	UN	7737	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL COM ESTRUTURA METALICA (ELEMENTOS RIGIDOS E FLEXIVEIS, COMPOSIVAO: LIGA BIOCOMPATIVEL COMPOSTA DE 70% DE COBALTO E 30% DE CROMO) E DENTES ACRILICOS (TRIPLA PRENSAGEM; FABRICADO COM RESINA ACRILICA DE ALTO PESO MOLECULAR, COMBINADA COM O USO DE DUPLA LIGACAO CRUZADA (DLC); ALTA RESISTENCIA MECANICA, QUIMICA E A ABRASAO; ALTA ESTABILIDADE DE CORES; FLUORESCENCIA NATURAL; CUMPRE A ESPECIFICACAO DA NORMA ISO 22112:2005; COMPOSICAO: POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), POLIMERIZADO, OMC (CERAMICA ORGANICAMENTE MODIFICADA), FLUORESCENTE, PIGMENTOS BIOCOMPATIVEIS)	516,65	198.393,60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						349.664,16

Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.398.656,64 (um milhão trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 - Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 - Demais Despesas com Serviços Médicos, Odontológicos e Laboratoriais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO 06.001.10.301.0019.2.066	807	2213	3.3.90.39.50.99

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 90/2021 de 08 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

LORECI SALETE PESS BONISSONI
ART LAB:06104823000143

Assinado de forma digital por LORECI
SALETE PESS BONISSONI ART
LAB:06104823000143
Dados: 2024.10.22 09:35:43 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Jaiana Kevilin Gubert
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Loreci Salete Pess Bonissoni
Loreci Salete Pess Bonissoni Art' Lab
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Ofício 2- 1.928/2024

De: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 13:57:30

Setores envolvidos:

SS-SFCA

assinar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D17-8625-6CE2-2F65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORECI SALETE PESS BONISSONI ART LAB (CNPJ 06.104.823/0001-43) VIA PORTADOR LORECI SALETE PESS BONISSONI (CPF 982.XXX.XXX-68) em 25/10/2024 13:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/5D17-8625-6CE2-2F65>



Proc. Administrativo 8- 9.166/2024

De: Leila M. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 14:18:00

Setores (CC):

SF-DC, SS-SFCA

anexo aos autos publicações.

—
Leila Marcolina
Agente Administrativo

Anexos:

Publicacao AMP.pdf

Publicacao JCP.pdf



de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B42DD272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis para estruturação da rede de serviços do SUAS. Prazo: de 22 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA REGISTRO PREÇOS Nº	DE DETENTORA	CNPJ nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
170/2024	PERFLEX MOVEIS LTDA	06.718.646/0001-95	92.400,00
171/2024	GIARETTA MARMORES MOVEIS LTDA	13.062.806/0001-56	20.310,88

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Elaine Bortolotto
Código Identificador:36597988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADITIVOS

Aditivo nº 03 ao CONTRATO nº 92/2021 – Inexigibilidade nº 22/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LUANA BORDIGNON OSÓRIO - ME, CNPJ nº 13.213.518/0001-55. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao CONTRATO nº 90/2021 – Inexigibilidade nº 21/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: LORECI SALETE PESS BONISSONI ART' LAB, CNPJ nº 06.104.823/0001-43. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao CONTRATO nº 31/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CELAB LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTARIAS LTDA, CNPJ nº 44.691.826/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 349.664,16 Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A1FF1664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E OBJETOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 25/10/2024 até às 08h do dia 08/11/2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 08/11/2024. Início da disputa de preços às 9h do dia 08/11/2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 454.040,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações Telefone: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F2399B6E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8517/2024 - PONTO FACULTATIVO NATA/ANO NOVO

DECRETO Nº 8517, de 22 de outubro de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24/12/2024 e no dia 31/12/2024, todo o período e nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025 apenas no período da manhã, datas em comemorações as festividades de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência nos dias citados nos Artigo 1º deste Decreto, serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

